DECRETO Nº 21.973, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Altera o parágrafo único do art. 11, os §§ 1º e 3º do art. 28; e inclui o § 5º no art. 28 do Decreto nº 21.760, de 1º de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com o artigo 253 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 11, do Decreto nº 21.760, de 1º de dezembro de 2022, conforme segue:

"Art. 11. .....

Parágrafo único. As vagas destinadas ao Programa Trabalho Educativo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre terão um processo de contratação diferenciado que contemple o caráter inclusivo do programa, sem exigência de processo seletivo, conforme Decreto 14.109, de 14 de fevereiro de 2003." (NR)

Art. 2º Ficam alterados os §§ 1º e 3º e incluído o § 5º no art. 28 do Decreto nº 21.760, de 2022, conforme segue:

"Art.28. .....

§ 1º O auxílio-transporte de que trata este artigo será devido no mês anterior ao da efetiva utilização e será disponibilizado na mesma data de pagamento da bolsa-auxílio.

.....

§ 3º O valor mensal do auxílio-transporte será calculado à razão de 2 (duas) unidades diárias, considerando 22 (vinte e dois) dias por mês.

.....

§ 5º Poderá ser concedida quantidade superior à 2 (duas) unidades diárias de tarifa de transporte, desde que comprovada a necessidade, conforme residência do estagiário." (NR)

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de maio de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.